



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017; Considerando o Decreto n.º. 282, de 09 de novembro de 2019; e nos termos citados na solicitação em anexo,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 20/12/19 N.º _____
de 20/12/19 FL. _____
Visto _____

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/12/19 N.º 1875
de 18/12/19 FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Conceder gratificação para as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
410-3/1	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
410-3/2	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto Marchi	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Escola Municipal Marechal Deodoro
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Coordenação Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

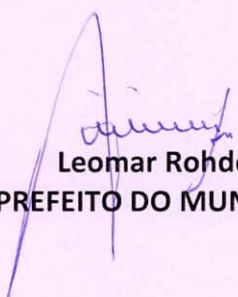
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 18 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO